

19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2233

DECRETO Nº 0992 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0514/2021-GABINETE/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS CNPJ/MF Nº 04.547.278/0001-34, com sede à Rua S-5, nº 854, quadra S19, lote 05, Bela Vista Office, sala 08, 1º andar, setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74823-460.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como finalidade institucional a construção de um ambiente voltado para o desenvolvimento sustentável, promovendo ações de caráter político, social, educacional, ambiental, de saúde, cultural e promocional, através da elaboração, desenvolvimento, assessoramento e execução direta e indireta de programas, projetos e serviços nas diversas áreas, bem como nas áreas afins definidas no estatuto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2230

DECRETO Nº 0993 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0069/2022-GAB-SETUR,

RESOLVE:

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda de reuniões, no período de 07 a 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2226

DECRETO Nº 0994 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0069/2022-GAB-SETUR,

RESOLVE:

Designar **Andreza Ferreira Miranda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2234

DECRETO Nº 0995 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Processo nº 0021.0053.1177.0001/2021 - GAB/SEED, e

Considerando os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, as disposições da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público para a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o premente interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria